LEI Nº 7.637, de 10 de janeiro de 2024

Altera o nome da praça Dom Marcolino Dantas, no bairro Tirol, para praça Governador Geraldo Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a praça Dom Marcolino Dantas, localizada entre as ruas Dr. Carlos Passos e Engenheiro Antônio Lira, por trás do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, no bairro Tirol, denominada Praça Governador Geraldo Melo.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal dar publicidade desta lei, comunicar aos órgãos constituídos do município, como também providenciar a colocação de placa com a nova nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 11/01/2024
Autoria: Nina Souza